



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI 45/91

Súmula: - Autoriza O Poder Executivo Municipal a Proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, exclusivo ao quadro pessoal:

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna Público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, quando na abertura de / Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município, referente ao exercício de 1991, específico no quadro pessoal, de acordo com o artigo 4, inciso "I", da Lei Municipal nº 65/90, e o artigo 167, inciso "VI" da Constituição Federal, cujo montante seja superior a% (percentagem), / que consta na Lei Municipal.

Art. 2º. - Os Créditos abertos em decorrência de autorização contida no artigo anterior, serão abertos pelos recursos constantes no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem especificados por Decreto que concretizarem à abertura.

Parágrafo Único. - Os créditos serão abertos nas Unidades orçamentárias a seguir especificadas, de acordo com a necessidade de cada uma.

Unid. Orç. - 01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
Nat. de Desp. 3111.01 - Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 22.000.000,00
Unid. Orç. - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Nat. da Desp. 3111.01 - Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 4.000.000,00
Unid. Orç. - 02.02 - DEPT. DE ASS. COMUNITÁRIOS	
Nat. da Desp. 3111.01 - Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 300.000,00
Unid. Orç. - 03.01 - DEPT. DE SERV. GERAIS	
Nat. da Desp. 3111.01 Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 8.500.000,00
Unid. Orç. 03.02 - DEPT. DE PESSOAL	
Nat. da Desp. 3111.01 - Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 6.500.000,00
Unid. Orç. - 03.03 - Dept. de Mat. e Pat.	
Nat. da Desp. 3111.01 - Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 1.800.000,00
Unid. Orç. 03.04 - junta do Serviço Militar	
Nat. Desp. 3111.01 - Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 1.000.000,00
Unid. Orç. - 04.01 - Dept. de Cont. Interno	
Nat. da Desp. 3111.01 Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 3.500.000,00
Unid. Orç. - 04.02 - Dept. de Trib. e Fisc.	
Nat. da Desp. 3111.01 - Venct. e Vant. Fixas	Cr\$ 3.000.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç. - 04.03 - Depto. Proc. de Dados		
Nat. da Desp. 3111.01 - Vencto. e Vant. Fixas	Cr\$	500.000,00
Unid. Orç. - 05.01 - Depto de Esporte e Turismo		
Nat. da Desp. 3111.01 - Vencto. e Vant. Fixas	Cr\$	3.500.000,00
Unid. Orç. - 06.01 - Depto de Educação		
Nat. da Desp. - 3111.01 - Vencto. e Vant. Fixas	Cr\$	85.000.000,00
Unid. Orç. - 07.01 - Sec. Saúde e Bem Estar Social		
Nat. da Desp. - 3111.01 - Vencto. e Vant. Fixas	Cr\$	14.000.000,00
Unid. Orç. - 08.01 - Sec. de Agrapecuária		
Nat. da Desp. - 3111.01 - Vencto. e Vant. Fixas	Cr\$	2.500.000,00
Unid. Orç. - 09.01 - Depto Rodov. Municipal		
Nat. da Desp. - 3111.01 - Vencto. e Vant. Fixas	Cr\$	25.000.000,00
Unid. Orç. - 09.02 - Depto de Engenharia		
Nat. da Desp. - 3111.01 - Vencto. e Vant. Fixas	Cr\$	3.000.000,00
Unid. Orç. - 09.03 - Depto. de Obras e Serv. Urbns.		
	Cr\$	23.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	207.100.000,00

Art. 3º. - Esta Lei, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 23 de dezembro de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS
PREFEITO MUNICIPAL